



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do (

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 3881/2018
Data: 22/11/2018 Horário: 10:48
Legislativo - PAR 321/2018

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 7/2018

Dispõe em permitir uso da totalidade da calçada para exposição de produtos e outras avenças, no âmbito do Município de Ibitinga.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei complementar em epígrafe pretende autorizar o uso da totalidade da calçada, por qualquer empresa devidamente estabelecida na cidade e com alvará de funcionamento em dia, desde que a rua esteja fechada para estacionamento e passagem de veículos, sendo que o fechamento das ruas e logradouro públicos dependerá de autorização por parte do Poder Executivo ou até mesmo de ações do próprio Poder Público.

Foi apresentado parecer contrário pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o qual foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos nos termos dos artigos 30, incisos I e VIII, e 182 da Constituição Federal, artigos 4º, incisos I, VIII, XIV, XVI e XVII, 24, §3º, item 1, alínea "a", 32-A, incisos VI, 151,





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

152 e 228, §3º da Lei Orgânica Municipal, artigos 53, §2º, inciso XIV, e 198, inciso VI do Regimento Interno.

O projeto prevê a autorização para uso de calçadas por empresas devidamente constituídas, desde que haja o fechamento da rua ou logradouro público, devidamente autorizado pelo Poder Executivo.

Trata-se de importante projeto, voltado à regulamentação do uso dos passeios públicos por comerciantes em dias que as ruas estiverem fechadas, com autorização do Poder Público.


Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 7/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Complementar n.º 7/2018.

Ibitinga, 14 de novembro de 2018.


Relator – José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:


Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão


Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

